



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

LEI Nº 1.452/2006.
DE 16 DE MAIO DE 2006.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a abrir no corrente exercício, um crédito adicional especial no valor de R\$ 5.520,00 (Cinco mil, quinhentos e vinte reais), com a seguinte codificação orçamentária:

02 – PODER EXECUTIVO

10 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08-Assistência Social

244 – Assistência Comunitária

013-Apoio a Instituições Filantrópicas

08.244.0013.2.39 – Subvenções Sociais – Recursos do Estado

3.3.50.43.08.00 – Albergue Noturno de Taquarituba.....R\$ 5.520,00

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a abertura do presente crédito adicional especial correrão por conta dos recursos repassados pelo Estado, através do Fundo Municipal de Assistência Social.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 16 de Maio de 2006.

ITAVICO DOGNANI
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M, data supra.

GABRIELA APARECIDA VIEIRA
Responsável pela Secretaria

Publicado no Jornal: O Momento
nº _____ de 24 / 5 / 106